



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**DECRETO Nº 1959/2025**

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA OS §§ 1º E 2º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 1953, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único e ficam criados os §§ 1º e 2º do Artigo 2º do Decreto nº 1953, de 27 de Janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao Pronto Socorro (Policlínica Central), à Guarda Municipal, aos Agentes de Trânsito, Cemitério, Coleta seletiva, Conselho Tutelar e Serviços Públicos.*

*§ 2º O recesso, compreendido entre os dias 22 de Dezembro 2025 a 04 de Janeiro de 2026, não se aplica aos serviços de Limpeza Pública e Parques e Jardins.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 05 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos